

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 076-2019 - SES/DF

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 076-2019-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, QUE TEM POR OBJETO, ADMINISTRAR, GERENCIAR, OPERACIONALIZAR, ORGANIZAR, IMPLANTAR, MANTER E EXECUTAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, PERTENCENTE À REDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS, REGENDO-SE PELO ARTIGO 24, INCISO XXIV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, PELA LEI DISTRITAL Nº 4.081, DE 04 DE JANEIRO DE 2008, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 29.870, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011 E EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS EMANADAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e o **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, CNPJ 10.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto Distrital nº 39.460/2018, publicado no DODF de 16/11/2018, com sede no Condomínio The Union Office, Plano Piloto - SMAS Trecho 3, Conj. 3, Bloco A, Sala 204, Asa Sul, CEP 71.215-300 - Brasília, DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **FRANCISCO CLÁUDIO DUDA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 597997 SSP/DF e do CPF 261.899.331-49, residente e domiciliado em Brasília, DF, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento conforme Processo SEI nº 00060-00263944/2018-18, Vigésimo Primeiro termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 076/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ressarcimento** de recursos decorrente da **despesa já efetivada pelo HCB no combate à COVID-19 referente ao aumento de 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica, no valor R\$ 1.320.000,00** (um milhão trezentos e vinte mil reais) conforme objeto do Termo Aditivo 19°TA (107003701):

2.1.1. Reitera que o ressarcimento de recurso totaliza o montante de **R\$ 6.869.947,52** (seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do Plano de trabalho 001/2022 HBC (83933550) e Relatório 08/2022 — Prestação de Contas UTI COVID (99718664), sendo **R\$ 5.549.947,52** (cinco milhões, quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) formalizado por meio do **Termo Aditivo 19°TA (107003701)** e **R\$ 1.320.000,00** (um milhão trezentos e vinte mil reais) por meio do presente termo, conforme Despacho SES/SUAG (103753060).

2.1.2. O detalhamento da despesa já efetivada pelo HCB no combate à COVID-19 está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122620240440001
III	Elemento de Despesa:	335092
IV	Fonte de Recursos:	338220655
V	Valor Inicial:	R\$ 1.320.000,00
VI	Nota de Empenho:	2023NE02941
VII	Data de Emissão:	23/03/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	1 - Ordinário
IX	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

6. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO

Despesa já efetivada pelo HCB.

Janeiro de 2022

Subitem	Descrição	Valor (R\$)
1.1	Pessoal não médico	33.107,38
1.2	Pessoal médico	49.115,92
1.3	Material e medicamentos de uso do paciente	51.580,91
1.4	Materiais de consumo geral	2.107,13
1.5	Gerais	2.716,00
1.6	Custos indiretos	6.572,27
1.7	Rateios recebidos	161.977,43
Valor total validado		307.177,04

Fevereiro de 2022

Subitem	Descrição	Valor (R\$)
2.1	Pessoal não médico	338.468,31
2.2	Pessoal médico	382.272,69
2.3	Material e medicamentos de uso do paciente	228.353,99
2.4	Materiais de consumo geral	2.819,78
2.5	Gerais	2.716,00
2.6	Custos indiretos	52.007,56
2.7	Rateios recebidos	171.158,36
Valor total validado		1.177.796,69

Março de 2022

Subitem	Descrição	Valor (R\$)
3.1	Pessoal não médico	385.767,90
3.2	Pessoal médico	358.408,67
3.3	Material e medicamentos de uso do paciente	204.849,16
3.4	Materiais de consumo geral	5.148,36
3.5	Gerais	2.716,00
3.6	Custos indiretos	48.134,93
3.7	Rateios recebidos	182.980,79
Valor total validado		1.188.005,81

Abril 2022

Subitem	Descrição	Valor (R\$)
4.1	Pessoal não médico	340.616,79
4.2	Pessoal médico	364.515,76
4.3	Material e medicamentos de uso do paciente	170.367,91
4.4	Materiais de consumo geral	6.365,76
4.5	Gerais	2.731,21

4.6	Custos indiretos	57.588,50
4.7	Rateios recebidos	168.546,20
Subitem	Descrição	Valor (R\$)
Valor total validado		1.110.732,13

Maio 2022

Subitem	Descrição	Valor (R\$)
5.1	Pessoal não médico	354.020,64
5.2	Pessoal médico	364.515,76
5.3	Material e medicamentos de uso do paciente	173.647,59
5.4	Materiais de consumo geral	2.722,55
5.5	Gerais	2.731,21
5.6	Custos indiretos	46.539,29
5.7	Rateios recebidos	185.979,96
Valor total validado		1.130.157,00

Junho 2022

Subitem	Descrição	Valor (R\$)
7.1	Pessoal não médico	335.952,78
7.2	Pessoal médico	361.784,98
7.3	Material e medicamentos de uso do paciente	57.261,62
7.4	Materiais de consumo geral	999,66
7.5	Gerais	1.373,21
7.6	Custos indiretos	34.801,89
7.7	Rateios recebidos	90.802,61
Valor total validado		882.976,75

VALORES TOTAIS VALIDADOS

Item	Mês	Valor (R\$)
1	Janeiro	307.177,04
2	Fevereiro	1.177.796,69
3	Março	1.188.005,81
4	Abril	1.110.732,13
5	Maio	1.130.157,00
6	Junho	1.073.102,10
7	Julho	882.976,75
Valor total validado		6.869.947,52



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 04/04/2023, às 19:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DUDA, RG nº 597.997 SSP DF, Usuário Externo**, em 05/04/2023, às 09:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **109055732** código CRC= **B94C81C1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
